

SNA oficia Campinas contra exigência de comprovante de residência
para vacinação de tripulantes
31/05/2021

O SNA enviou ofício à Secretaria de Saúde de Campinas em que requer que o município proceda à vacinação contra covid-19 de todo e qualquer aeronauta (tripulantes de aeronave/Lei 13.475/2017), sem necessidade de comprovação de VCP ser sua base.

No ofício, o SNA solicita ainda que não seja, de forma alguma, exigida a apresentação de comprovante de residência, por conta da especificidade da categoria, conforme determinação do Ministério da Saúde.

Íntegra do ofício enviado pelo SNA a Campinas: <https://tinyurl.com/yz2cnwaa>.

Ressaltamos que, em resposta a questionamento do sindicato, o Ministério da Saúde afirmou que o aeronauta poderá tomar a vacina no município onde está no momento da convocação.

Acesse o ofício em que o Ministério da Saúde orienta que aeronautas podem tomar a vacina em qualquer município: <http://tinyurl.com/orientacoes-vacinacao>.

Ressalta-se, contudo, que os estados e municípios possuem liberdade de estabelecer alguns protocolos próprios.

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store